AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXXX.

Fulano de tal, nacionalidade, nascido em XX de XXXX de XXXX, menor absolutamente incapaz e Fulana de tal, nascida em XX de XXXXX de XXXX, representados por sua genitora, Fulano de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora da carteira de identidade nº XXXXXXX XXX/XX, inscrita no CPF sob o numero XXXXXXXXXX, natural de XXXXXXXXXX, filha de Fulano de tal, domiciliada e residente no condomínio XXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, telefone(XX) XXXXXXXXXX, vem, via Defensoria Pública do Distrito Federal, nos termos da legislação vigente, requerer o presente

ALVARÁ JUDICIAL

visando ao levantamento e saque de importância pecuniária oriunda do pagamento do FGTS,, depositado na XXXXXXX, em nome **Fulano de tal**, passando a aduzir as razões que seguem:

Os Requerentes são filhos de Pai de tal e Mãe de tal, consoante atestam a certidão de nascimento e carteira de identidade anexas.

Insta registrar que o pai dos requerentes Fulano de tal, foi demitido da empresa, consequentemente foi depositado na XXXXXXXX, o valor do FGTS, referente a rescisão do seu contrato de trabalho, no valor de R\$ XXXXXX.

Ainda, importa registrar que conforme sentença no processo XXXXX, os alimentos devidos pelo pai aos filhos foram fixados em 30% (trinta por cento) dos vencimentos brutos, deduzidos os descontos compulsórios a titulo de alimentos aos requerente.

Saliente-se que do deposito do FGTS efetuado pelo empregador do pai dos Requerentes, no valor de R\$ XXXXX, o montante de R\$ XXXXX se refere ao desconto do percentual de pensão alimentícia em nome dos filhos, conforme documento anexo.

Como se vê Excelência, os Requerente são titulares de parte do valor do FGTS depositado junto a XXXXXXX, em conta vinculada ao FGTS do pai dos requerentes.

Por fim, importa salientar que a representante dos Requerentes não conseguiu sacar o dinheiro referente ao valor do FGTS depositado em nome dos filhos, ora Requerentes, pois foi orientado pela Agencia da CEF de Sobradinho que o fizesse por meio de Alvará Judicial, com a devida autorização judicial.

Diante do exposto, em face da impossibilidade de saque das importâncias retidas sem a devida autorização judicial, alternativa não teve o Requerente senão buscar o Judiciário no sentido obter autorização judicial para **efetuar o saque da quantia depositada junto à XXXXX; Agência: XXXX; Conta: XXXXXXXXXXX; categoria 1,** ressalte-se que este percentual corresponde somente ao 30%(trinta por cento) do valor da pensão alimentícia devida pelo pai dos Requerentes.

ANTE O EXPOSTO, REQUER-SE:

- a) sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do CPC;
- b) a intimação do Ministério Público para oficiar no feito;

b) seja julgado procedente o pedido para, por sentença, autorizar a representante dos Requerentes, Fulana de tal, a efetuar por meio de Alvará Judicial o saque da quantia depositada junto à XXXXXXXX; Agência: XXXX; Conta: XXXXXX, no valor de R\$ XXXXXX e acréscimos, referente a parte da pensão alimentícia dos Requerentes, que foi descontada do valor do FGTS rescisório de seu genitor;

Protestam provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, máxime pela documentação que instrui a presente.

Valor da causa: R\$ XXXXXX (XXXXXXXX).

Nesses termos, pede deferimento.

XXXXXXX, XX de XXXXXX de XXXX

Fulano de tal *Requerente*

Fulano de tal Advogado Colaborador

Fulano de tal *Defensor Público*